



Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA ÁREA DE PLAYGROUND E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

EMEI DONA DODÓ

TRÊS DE MAIO – RS

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcyramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6684/2026

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Licitatório

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Execução de reforma da área de playground e adequação de acessibilidade da
Escola Municipal de Educação Infantil Dona Dodó.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa, via processo licitatório, para a execução de reforma da área de playground e adequação de acessibilidade da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Dodó, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a sua execução, em conformidade com o memorial descritivo e demais documentos em anexo, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A unidade escolar necessita de adequações em suas áreas externas para garantir melhores condições de circulação, acessibilidade e segurança aos alunos, servidores e visitantes. Atualmente, os acessos existentes apresentam limitações que dificultam o deslocamento seguro de pessoas com mobilidade reduzida, tornando necessária a implantação de passeios acessíveis e rampas de acessibilidade em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Além disso, a instalação de gradil metálico, corrimãos e guarda-corpos visa aumentar a proteção dos usuários e adequar os espaços às exigências de segurança aplicáveis aos ambientes escolares. Complementarmente, serão executados serviços de urbanização e paisagismo, contribuindo para a organização dos espaços externos, melhoria do aspecto visual da escola e valorização do ambiente educacional.

A contratação também contempla a implantação de uma área de playground destinada às atividades recreativas das crianças, proporcionando um ambiente adequado para o desenvolvimento de atividades lúdicas e de convivência. Para viabilizar essa melhoria, serão executados serviços de recuperação e requalificação da área atualmente existente, que sofreu intervenções anteriores e necessita de adequações para receber os novos equipamentos e garantir condições seguras de utilização.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de promover a acessibilidade universal, reforçar a segurança dos usuários, ampliar os espaços destinados à recreação infantil e qualificar a infraestrutura da unidade escolar, garantindo condições adequadas de uso e atendimento às normas técnicas e ao interesse público.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta consiste na contratação de empresa, que forneça os materiais e execute a obra, para a execução de reforma da área de playground e adequação de acessibilidade da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Dodó. Considerando a necessidade da realização, a proposta consiste na execução de obras de acessibilidade, segurança e qualificação dos espaços externos, abrangendo a implantação de passeios acessíveis, muro e gradil, rampa, rampa de acesso, parquinho e jardim e pintura, conforme todo o detalhamento descrito no memorial descritivo e na planilha orçamentária que consta nesse processo.

A obra será executada sob o regime de empreitada global, contemplando todos os serviços necessários à completa implantação das melhorias previstas em projeto, incluindo a preparação do terreno, execução dos elementos de circulação acessível, instalação das estruturas metálicas de proteção e apoio, recuperação das áreas externas e implantação dos serviços de paisagismo. Também será realizada a adequação da área recreativa, permitindo a instalação e utilização dos equipamentos destinados ao playground em condições adequadas de segurança e funcionalidade.

A solução busca garantir a acessibilidade universal, ampliar a segurança dos usuários, qualificar os espaços de convivência e recreação e melhorar as condições gerais de utilização da área externa da escola. Com a execução da obra, espera-se proporcionar um ambiente mais inclusivo, seguro, funcional e adequado às atividades educacionais desenvolvidas pela unidade escolar, contribuindo para a valorização do patrimônio público e para a melhoria da qualidade do ambiente escolar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução da obra, a empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento de mão de obra e materiais necessários, conforme estabelecido no projeto em anexo (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de execução e prancha de projeto).

Os procedimentos adotados com materiais, equipamentos e aparelhos, deverão seguir as indicações recomendadas pelos fabricantes e pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Cabe a Fiscalização do Município verificar e aprovar os materiais empregados nas obras e resolver todos os casos omissos dos memoriais descritivos, dos projetos, dos orçamentos e cronogramas físico.

O **regime de execução** será de **empreitada por preço global**, considerando que a obra possui escopo definido e quantitativos dimensionados, permitindo maior previsibilidade de custos e eficiência na gestão contratual. Os mesmos estão descritos nos projetos, memoriais descritivos, orçamentos de referência e cronogramas físico- financeiro.

No orçamento está estabelecido os preços máximos a serem aceitos pelo Município.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



[Handwritten signatures in blue ink]



A contratação será realizada por meio de processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a habilitação, as empresas deverão atender o art.62, da Lei nº 14.133/2021, e a qualificação técnica deverá ser comprovada mediante:

- a) Registro ou inscrição no conselho competente da empresa licitante;
- b) Registro ou inscrição no conselho competente do técnico responsável pela obra;
- c) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, conforme o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, demonstrando seu vínculo de trabalho nas formas legais.

As propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado conforme os memoriais descritivos em anexo serão consideradas inexequíveis, e se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores orçados pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, antes da assinatura do Contrato.

Considerando que na presente contratação os serviços a serem executados são de baixa complexidade, não há necessidade de visitas técnicas prévias do local de execução.

Não há necessidade a apresentação de CNO e CND da empresa.

Nenhuma alteração dos projetos poderá ser executada sem a autorização do seu autor.

É necessário que o responsável técnico tenha atestado de capacidade técnica devidamente registrado junto ao CREA/CAU, o qual deverá comprovar a execução em obra semelhante aos termos da Lei de Licitações.

A medição final será paga somente após o aceite da equipe de Fiscalização do Município, através do termo de entrega da obra.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da obra deverá ser realizada no prazo de 60 dias, contados a partir da ordem de início da obra conforme estabelecido no cronograma de execução.

O prazo de vigência da contratação respeitará o disposto no art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do previsto no § 3º do art. 94, da referida Lei.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período fixado nas Ordens de Serviço (60 dias), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

O prazo relativo à entrega da obra será corrido, contados a partir do recebimento das Ordens de Serviço, e a execução da obra deverá ser iniciada, no máximo dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de início de serviços.

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!





O **MUNICÍPIO** emitirá Ordem de Serviço, através da Secretaria Municipal de Educação, que será enviada à empresa **CONTRATADA** através de e-mail ou outro meio que julgar conveniente.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/RS ou no CAU/RS deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Consoante dispõem o Código Civil, o objeto do presente instrumento tem garantia de 5 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou efeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos decorrentes disso.

A execução integral do objeto contratual e demais obrigações previstas será garantida pela **CONTRATADA**, mediante apresentação de garantia de acordo com uma das modalidades previstas no art.96, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, a qual deverá ser apresentada quando da assinatura da Ordem de Serviço.

Em caso da necessidade de garantia adicional pelo licitante vencedor prevista no item 6, deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato, do valor equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, de acordo com uma das modalidades previstas no art.96, da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda, no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.

Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc):

- a) Número, data da assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos:
- b) Nome e código do banco, nome, código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente.
- c) Destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor.

Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo **MUNICÍPIO**, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o **MUNICÍPIO** qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio
Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



S

Handwritten signatures and initials.



Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.

Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.

Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.

A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido pelo setor de Engenharia da municipalidade.

A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo MUNICÍPIO.

A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo MUNICÍPIO e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10(dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado.

No caso de não oposição da assinatura no TRD pela CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

Antes da assinatura do TRD pela CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como demais pendências porventura existentes.

Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo MUNICÍPIO.

A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

As obras serão dadas como finalizadas após avaliação do Departamento de Engenharia da Prefeitura, sendo que o **responsável fiscal pelo contrato será o servidor Márcio Leandro Witczak.**

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será o vencedor da licitação seguindo o critério de menor preço global, desde que atenda as especificações técnicas estipuladas dentro do projeto, memorial descritivo, orçamento da obra, cronograma e demais documentos técnicos que acompanham no processo e deste Termo de Formalização de Demanda, e que atendam aos critérios estabelecidos pelo edital de licitação do processo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O valor da prestação do serviço foi estipulado mediante Demonstrativo da Composição do Custo constante no Projeto em anexo, estabelecendo o valor estimado de R\$47.035,98 em material e R\$18.930,13 em mão de obra, totalizando um valor de **R\$65.966,11**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente das contratações ora pretendidas decorrerá das dotações orçamentárias:

1985 - 2,053 - 0569 0000 - 3390 30 00 00 00- R\$47.035,98

1986 - 2,053 - 0569 0000 - 3390 39 00 00 00- R\$18.930,13

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Três de Maio, 17 de junho de 2026.

Andressa R. da Silva
Andressa Rafaela da Silva – Dirigente de Com
Responsável pela Elaboração de TED

Andressa Rafaela da Silva – Dirigente de Compras

Responsável pela Elaboração do TFD

12. ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

Com base nas informações prestadas, declaro a viabilidade da contratação, e:

(X) Aprove

() Reprovo. Justificar: _____

Assinatura do Secretário(a) Municipal

Assinatura do Secretário(a) Municipal

Assinatura da Coordenação de Compras

Sandro Ademir Froeder
Sec. Mun. de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma da EMEI Dona Dodó

Área: 151 m² de jardim e rampas de acessibilidade

Local: Avenida Brasil, 282 - Bairro São Francisco, Três de Maio - RS

Data: Junho de 2026

APRESENTAÇÃO E OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações de materiais, critérios de execução, controle de qualidade e condições gerais para a execução das obras de implantação de passeios acessíveis, rampas de acessibilidade, gradil metálico de proteção, corrimãos, guarda-corpos e serviços de urbanização e paisagismo, conforme quantitativos, especificações e demais elementos constantes da planilha orçamentária, projetos e documentos integrantes do processo licitatório.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às especificações do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, às legislações federal, estadual e municipal vigentes, bem como às orientações da fiscalização da obra.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transportes, dispositivos de segurança, proteção coletiva e individual, bem como por todos os serviços complementares necessários à perfeita execução do objeto, ainda que não expressamente mencionados neste memorial, mas indispensáveis ao pleno funcionamento, estabilidade, durabilidade e acabamento da obra.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos de fabricação, atender às normas técnicas pertinentes e possuir características

Doe órgãos, doe sangue! SALVE VIDAS!





compatíveis com as especificações dos fabricantes e com as exigências dos projetos. Não será permitida a utilização de materiais reaproveitados, danificados ou que apresentem desempenho inferior ao especificado.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os níveis, alinhamentos, dimensões, cotas e detalhes constantes dos projetos executivos, devendo qualquer divergência ser comunicada à fiscalização antes do início dos trabalhos. Nenhuma alteração poderá ser realizada sem autorização formal da Administração.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários e transeuntes durante a execução dos serviços, atendendo às disposições das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente aquelas relacionadas à segurança na construção civil. Deverão ser providenciados sinalização adequada da obra, isolamento das áreas de intervenção e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos para cada atividade.

Ao término dos serviços, a obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos, resíduos de construção e materiais excedentes, apresentando perfeito estado de conservação, funcionamento, acabamento e condições de uso, sendo condição indispensável para o recebimento definitivo a aprovação integral pela fiscalização.

INTRODUÇÃO

Os serviços e materiais a serem utilizados deverão seguir especificações constantes no projeto.

Referente aos serviços que serão realizados, os mesmos se enquadram em serviço comum de engenharia, de acordo com o Artigo 6º, inciso XXI, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

A instrução Normativa RFB nº 2061/2021 relata:

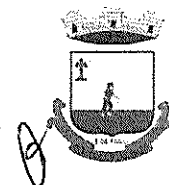
Art. 4º Ficam dispensadas da inscrição no CNO:

I - a construção civil que atenda às condições previstas no inciso I do caput do art. 34 da Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16 de abril de 2021; e

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann. Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46. Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





II - a reforma de pequeno valor, assim conceituada no inciso XVI do caput do art. 7º da Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 2021.

Já a instrução Normativa RFB nº 2021/2021:

Art. 2º Fica instituído o Serviço Eletrônico para Aferição de Obras (Sero), por meio do qual serão fornecidas as informações necessárias à aferição de obra de construção civil, inclusive sobre a remuneração da mão de obra utilizada em sua execução, notas fiscais, faturas e recibos de prestação de serviços. (Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 33, §§ 4º e 6º)

§ 4º O Sero não será utilizado nas seguintes hipóteses, por se tratar de serviço ou obra cuja inscrição no CNO é dispensada:

III - reforma de pequeno valor, assim definida no inciso XVI do caput do art. 7º.

Art. 7º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

XVI - reforma de pequeno valor, aquela de responsabilidade de pessoa jurídica que tenha escrituração contábil regular, em que não há alteração de área construída e cujo custo estimado total, incluídos material e mão de obra, não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo do salário de contribuição vigente na data de início da obra;

Analisando as normativas citadas e a obra objeto do contrato entendo não ser necessária apresentação de CNO e CND.

SERVIÇOS

1. PASSEIO

Este item compreende a execução completa dos passeios acessíveis, incluindo a construção do pavimento em concreto moldado in loco, instalação de piso podotátil, assentamento de meios-fios e execução de rampas de acessibilidade, em conformidade com as exigências da ABNT NBR 9050, NBR 6118, NBR 14931 e demais normas aplicáveis.

Inicialmente deverá ser realizada a limpeza da área de intervenção, com remoção de materiais soltos, vegetação, entulhos e quaisquer elementos que possam comprometer a qualidade dos serviços. O terreno deverá ser regularizado e compactado de forma a proporcionar base estável para a execução dos passeios e rampas, garantindo adequado desempenho estrutural e durabilidade da obra.

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





O passeio será executado em concreto moldado no local, com resistência compatível com a composição SINAPI adotada, lançado sobre subleito previamente regularizado e compactado. O concreto deverá apresentar homogeneidade, trabalhabilidade adequada e ser lançado de forma contínua, evitando segregação dos agregados e formação de juntas frias. Após o lançamento, o material deverá ser devidamente adensado e receber acabamento superficial desempenado com textura antiderrapante, apropriada para circulação segura de pedestres. Deverão ser executadas juntas de controle e retração sempre que necessário, visando minimizar o surgimento de fissuras decorrentes da movimentação natural do concreto.

As guias ou meios-fios pré-fabricados de concreto deverão ser assentados sobre base adequadamente preparada, garantindo alinhamento, nivelamento e estabilidade. As peças deverão possuir dimensões uniformes, elevada resistência mecânica e acabamento regular. O travamento lateral deverá assegurar a permanência das peças em sua posição original durante toda a vida útil da obra. Não serão admitidos desalinhamentos, recalques ou deslocamentos que comprometam a funcionalidade do conjunto.

As rampas de acessibilidade serão executadas em concreto moldado in loco com resistência característica mínima de 25 MPa, observando rigorosamente as inclinações máximas, larguras mínimas, áreas de circulação e demais requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 9050. A superfície deverá apresentar acabamento antiderrapante e uniforme, sem ressalto ou irregularidades que possam dificultar a mobilidade dos usuários. Os encontros entre rampas, passeios e demais pavimentos deverão ocorrer de forma suave, eliminando desníveis que comprometam a acessibilidade.

A sinalização tátil será executada mediante instalação de piso podotátil de alerta e/ou direcional em concreto, com coloração contrastante em relação ao piso adjacente e superfície antiderrapante. As peças deverão atender integralmente aos requisitos da ABNT NBR 9050, proporcionando adequada orientação e segurança às pessoas com deficiência visual. O assentamento deverá ser realizado sobre camada de argamassa apropriada, em superfície limpa, regularizada e nivelada, garantindo perfeita aderência e alinhamento das peças. As juntas deverão ser uniformes e o conjunto deverá apresentar continuidade visual e tátil ao longo do percurso acessível.

Durante a execução dos serviços deverão ser observados os cuidados

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





necessários para preservação dos níveis previstos em projeto, garantindo o adequado escoamento das águas pluviais e evitando o acúmulo de água sobre as superfícies pavimentadas. Os serviços somente serão considerados concluídos após verificação do alinhamento, nivelamento, acabamento superficial, estabilidade dos elementos executados e atendimento integral aos requisitos de acessibilidade.

Não serão aceitos concretos segregados, superfícies fissuradas em excesso, peças podotáteis quebradas, desniveladas ou desalinhadas, meios-fios instáveis, acabamentos escorregadios ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança, a durabilidade ou a acessibilidade da obra. O conjunto final deverá apresentar acabamento uniforme, elevada resistência mecânica e perfeita integração entre todos os elementos que compõem o sistema de circulação de pedestres.

2. GRADIL

2.1 Muro de Fundação e Embasamento

Este item compreende a execução de toda a infraestrutura necessária para sustentação do gradil metálico, incluindo escavações, fundações, formas, armaduras, concretagem e alvenaria de embasamento. Inicialmente deverão ser executadas as escavações manuais para implantação das vigas baldrame, blocos de coroamento e sapatas corridas, obedecendo rigorosamente às dimensões estabelecidas em projeto. O fundo das valas deverá apresentar superfície regular, firme e livre de materiais orgânicos, entulhos ou quaisquer elementos que possam comprometer a capacidade de suporte do solo.

As formas para concreto deverão ser confeccionadas em madeira serrada, devidamente travadas, alinhadas e niveladas, garantindo a correta geometria dos elementos estruturais. As armaduras serão executadas com aço CA-50, cortado, dobrado e montado conforme os detalhes estruturais, respeitando os cobrimentos mínimos exigidos pela ABNT NBR 6118. Antes da concretagem deverão ser conferidos os posicionamentos das armaduras, espaçadores, travamentos e dimensões dos elementos.

Os blocos de coroamento e vigas baldrame serão executados em concreto estrutural com resistência característica mínima de 30 MPa, lançado de forma contínua,

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





adensado mecanicamente e submetido aos procedimentos adequados de cura. Não serão admitidas falhas de concretagem, segregações ou vazios que comprometam a resistência da estrutura.

Sobre as fundações será executada alvenaria de embasamento com blocos estruturais cerâmicos de 14 x 19 x 29 cm, assentados com argamassa de cimento e areia produzida em betoneira. As fiadas deverão ser executadas rigorosamente alinhadas, niveladas e aprumadas, com juntas uniformes e completamente preenchidas. O conjunto deverá apresentar estabilidade estrutural suficiente para receber e transmitir adequadamente os esforços provenientes do gradil metálico. Todos os serviços deverão atender às exigências das normas ABNT NBR 6118, NBR 6122 e demais normas aplicáveis.

2.2 Gradil Metálico

Este item compreende o fornecimento, fabricação, tratamento, transporte e instalação do gradil metálico constituído por barras redondas de aço de 1/2" (12,7 mm), com peso aproximado de 0,994 kg/m, fixadas em barras chatas estruturais, com altura final de 1,80 m, conforme especificações do projeto e orçamento.

A fabricação deverá ocorrer em oficina especializada, utilizando materiais novos e de primeira qualidade. As barras deverão ser perfeitamente alinhadas e espaçadas de forma uniforme, sendo soldadas aos elementos estruturais com processos adequados que garantam resistência e durabilidade. Todas as soldas deverão ser contínuas, sem falhas, trincas, porosidades ou excessos que comprometam o acabamento final.

Após a fabricação, as superfícies metálicas deverão ser limpas e preparadas para receber sistema de proteção anticorrosiva, compreendendo remoção de óxidos, carepas, respingos de solda e demais impurezas. O acabamento deverá garantir elevada resistência à exposição ao tempo e às intempéries.

A instalação deverá ser realizada sobre a estrutura de fundação previamente executada, observando rigorosamente os alinhamentos, níveis, prumos e espaçamentos definidos em projeto. Os elementos deverão ser fixados de forma a garantir estabilidade e segurança permanentes, sem apresentar folgas, deformações ou movimentações

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!





excessivas.

Ao final dos serviços, todo o conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, alinhamento perfeito, resistência mecânica adequada e aspecto visual compatível com os padrões exigidos para obras públicas. Não serão aceitos elementos empenados, pontos de corrosão, soldas aparentes defeituosas, falhas de proteção superficial ou quaisquer irregularidades que comprometam a durabilidade e a estética da instalação.

3. RAMPA

3.1 Infraestrutura, Fundação e Estrutura de Concreto Armado da Rampa

Este item compreende a execução completa da infraestrutura e da estrutura da rampa de acessibilidade, incluindo escavações, fundações, formas, armaduras, alvenarias de contenção e elementos em concreto armado. Inicialmente deverão ser executadas as escavações manuais para implantação das vigas baldrame, sapatas corridas e demais elementos de fundação, observando rigorosamente as dimensões definidas em projeto. O fundo das escavações deverá apresentar superfície regular, firme e isenta de materiais orgânicos ou solo inadequado.

As fundações serão constituídas por vigas baldrame, blocos de coroamento e demais elementos estruturais executados em concreto com resistência característica mínima de 30 MPa, lançado, adensado e curado conforme as recomendações da ABNT NBR 14931. Antes da concretagem deverão ser conferidos os posicionamentos das armaduras, cobrimentos mínimos, travamentos e estanqueidade das formas.

As armaduras serão executadas com aço CA-50 nos diâmetros especificados em projeto estrutural, incluindo barras para fundações, vigas, pilares e reforços complementares. O corte, dobra, montagem e amarração deverão obedecer rigorosamente aos detalhamentos estruturais, não sendo permitida a utilização de barras excessivamente oxidadas, deformadas ou com danos que comprometam sua resistência.

A alvenaria de embasamento será executada com blocos estruturais cerâmicos assentados com argamassa de cimento e areia produzida em betoneira, garantindo alinhamento, nivelamento e prumo adequados. As juntas deverão apresentar espessura

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tornasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





uniforme e preenchimento completo. Sobre a estrutura de fundação será executada laje de concreto armado sobre solo, com espessura de 10 cm e resistência mínima de 30 MPa, lançada sobre base previamente regularizada e compactada, recebendo acabamento superficial uniforme e antiderrapante, adequado à circulação de pedestres e usuários com mobilidade reduzida. Todos os serviços deverão atender às exigências da ABNT NBR 6118, NBR 6122 e NBR 9050.

3.2 Corrimãos e Guarda-Corpos Metálicos

Este item compreende o fornecimento, fabricação, tratamento e instalação dos corrimãos duplos e guarda-corpos em aço galvanizado previstos para a rampa de acessibilidade. Os corrimãos deverão ser executados em tubos de aço galvanizado com diâmetro externo de 1½", instalados em duas alturas conforme estabelecido pela ABNT NBR 9050, garantindo segurança, acessibilidade e conforto aos usuários. As extremidades deverão possuir acabamento adequado, sem arestas cortantes, rebarbas ou elementos que possam causar acidentes.

Os guarda-corpos deverão possuir altura mínima de 1,10 m, estrutura tubular galvanizada e elementos de fechamento conforme especificações do projeto e orçamento. Todas as soldas deverão ser contínuas, esmerilhadas e adequadamente acabadas, proporcionando aspecto uniforme e elevada resistência mecânica. Os componentes metálicos deverão receber proteção anticorrosiva através de galvanização, garantindo durabilidade mesmo quando expostos às intempéries.

A fixação dos conjuntos deverá ser realizada por meio de chumbadores mecânicos, inserts ou sistemas equivalentes de alta resistência, instalados diretamente nos elementos estruturais da rampa. Após a montagem deverão ser verificadas as condições de prumo, alinhamento, nivelamento e estabilidade estrutural de todo o conjunto. Não serão aceitos componentes com deformações, soldas aparentes defeituosas, pontos de corrosão, folgas excessivas ou qualquer condição que comprometa a segurança dos usuários. Todos os elementos deverão atender integralmente aos requisitos da ABNT NBR 9050, garantindo acessibilidade, resistência e durabilidade da instalação.

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!





4. RAMPA DE ACESSO

4.1 Corrimão Duplo em Aço Galvanizado e Guarda-Corpo em Aço Galvanizado

Este item compreende o fornecimento, fabricação, tratamento e instalação dos corrimãos duplos e guarda-corpos em aço galvanizado previstos para a rampa de acessibilidade. Os corrimãos deverão ser executados em tubos de aço galvanizado com diâmetro externo de 1½", instalados em duas alturas conforme estabelecido pela ABNT NBR 9050, garantindo segurança, acessibilidade e conforto aos usuários. As extremidades deverão possuir acabamento adequado, sem arestas cortantes, rebarbas ou elementos que possam causar acidentes.

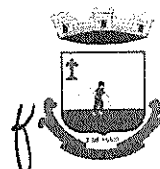
Os guarda-corpos deverão possuir altura mínima de 1,10 m, estrutura tubular galvanizada e elementos de fechamento conforme especificações do projeto e orçamento. Todas as soldas deverão ser contínuas, esmerilhadas e adequadamente acabadas, proporcionando aspecto uniforme e elevada resistência mecânica. Os componentes metálicos deverão receber proteção anticorrosiva através de galvanização, garantindo durabilidade mesmo quando expostos às intempéries.

A fixação dos conjuntos deverá ser realizada por meio de chumbadores mecânicos, inserts ou sistemas equivalentes de alta resistência, instalados diretamente nos elementos estruturais da rampa. Após a montagem deverão ser verificadas as condições de prumo, alinhamento, nivelamento e estabilidade estrutural de todo o conjunto. Não serão aceitos componentes com deformações, soldas aparentes defeituosas, pontos de corrosão, folgas excessivas ou qualquer condição que comprometa a segurança dos usuários. Todos os elementos deverão atender integralmente aos requisitos da ABNT NBR 9050, garantindo acessibilidade, resistência e durabilidade da instalação.

5. PARQUINHO E JARDIM

5.1 Plantio de Grama Batatais em Placas

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!





O terreno deverá ser previamente limpo, regularizado e preparado para o recebimento da vegetação. A grama batatais deverá ser fornecida em placas uniformes, livres de pragas, ervas daninhas e falhas de cobertura.

As plaas deverão ser assentadas de forma contínua, com juntas desencontradas, garantindo cobertura integral da superfície. Após o plantio deverá ser realizada irrigação imediata e manutenção periódica até o completo pegamento da vegetação.

5.2 Passeio em Piso Intertravado de Concreto

O piso intertravado deverá ser executado com blocos de concreto tipo 16 faces, espessura de 6 cm, assentados sobre camada de pó de pedra devidamente regularizada.

A base deverá apresentar adequada compactação e nivelamento. Os blocos deverão ser assentados de forma uniforme, mantendo alinhamento e juntas compatíveis com o sistema construtivo. Após o assentamento será executado o rejuntamento com areia fina seca e a compactação mecânica da superfície.

O pavimento concluído deverá apresentar estabilidade, regularidade superficial, boa drenagem e resistência adequada ao uso previsto, não sendo admitidos recalques, desalinhamentos ou peças danificadas.

6. PINTURA

Este item compreende a execução dos serviços de pintura de pisos, estruturas metálicas e superfícies de alvenaria, incluindo todas as etapas de preparação das superfícies, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários para obtenção de acabamento uniforme, durável e de elevada qualidade. Todos os materiais empregados deverão ser de primeira linha, obedecendo às recomendações dos fabricantes e às especificações das composições SINAPI correspondentes.

6.1 Pintura de Piso com Tinta Acrílica

A pintura dos pisos será executada com tinta acrílica específica para áreas de

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





circulação, aplicada manualmente em duas demãos, incluindo a aplicação prévia de fundo preparador. Antes do início dos serviços, a superfície deverá estar completamente limpa, seca, firme, livre de poeira, óleos, graxas, partículas soltas, eflorescências ou quaisquer contaminantes que possam prejudicar a aderência da pintura.

As áreas eventualmente danificadas deverão ser previamente corrigidas e regularizadas. O fundo preparador deverá ser aplicado conforme recomendação do fabricante, promovendo a uniformização da absorção da superfície e melhor aderência do sistema de pintura. Após o tempo de cura recomendado, serão aplicadas duas demãos de tinta acrílica, respeitando os intervalos de secagem indicados pelo fabricante.

A pintura deverá apresentar coloração uniforme, perfeita cobertura, ausência de manchas, escorrimentos, falhas, bolhas, descascamentos ou diferenças de tonalidade. O acabamento final deverá proporcionar boa resistência à abrasão, às intempéries e ao tráfego de pedestres.

6.2 Pintura em Estruturas Metálicas

As superfícies metálicas dos gradis, corrimãos, guarda-corpos e demais elementos metálicos receberão pintura com tinta alquídica de acabamento, tipo esmalte sintético acetinado, aplicada em duas demãos sobre superfície devidamente preparada.

Antes da pintura, toda a estrutura metálica deverá ser cuidadosamente inspecionada, removendo-se poeira, sujeira, respingos de solda, pontos de oxidação, carepas de laminação e demais impurezas. Quando necessário, deverá ser efetuado lixamento mecânico ou manual para obtenção de superfície adequada à pintura.

Após a preparação, serão aplicadas duas demãos de esmalte sintético acetinado, utilizando rolo, pincel ou equipamento apropriado, conforme as características da superfície. A aplicação deverá proporcionar cobertura homogênea e acabamento uniforme em todas as faces visíveis da estrutura.

Não serão aceitas superfícies com falhas de cobertura, manchas, escorrimentos, diferenças de brilho, descascamentos, bolhas ou qualquer imperfeição que comprometa a proteção anticorrosiva e o aspecto estético do conjunto. O sistema de pintura deverá garantir adequada proteção contra a ação das intempéries e aumentar a durabilidade dos

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





elementos metálicos.

6.3 Pintura Látex Acrílica em Paredes

As superfícies de alvenaria receberão pintura com tinta látex acrílica standard aplicada manualmente em duas demãos. Antes da aplicação, as paredes deverão estar completamente secas, limpas, regularizadas e livres de poeira, partículas soltas, eflorescências, fungos ou quaisquer materiais que prejudiquem a aderência da tinta.

As superfícies deverão ser previamente corrigidas, lixadas e preparadas sempre que necessário, garantindo condições adequadas para recebimento da pintura. A aplicação será realizada de maneira uniforme, observando os intervalos mínimos de secagem entre as demãos e as recomendações do fabricante.

O acabamento final deverá apresentar coloração homogênea, textura uniforme, perfeita cobertura da superfície e ausência de manchas, marcas de aplicação, falhas de cobertura, bolhas, descascamentos ou diferenças perceptíveis de tonalidade. A pintura deverá proporcionar proteção adequada das superfícies e acabamento compatível com o padrão de qualidade exigido para obras públicas.

Ao término dos serviços, todas as áreas pintadas deverão ser entregues limpas e protegidas, removendo-se respingos, resíduos de tinta e demais materiais utilizados durante a execução, garantindo perfeito acabamento e apresentação final da obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais utilizados atendem às normas técnicas brasileiras vigentes e os serviços foram executados por mão de obra especializada, respeitando os critérios de qualidade, segurança e durabilidade da construção.

Não serão permitidas quaisquer alterações no projeto sem a devida autorização do Departamento de Engenharia. Não serão executados serviços e nem adquiridos materiais que porventura venham a ser solicitados após a conclusão do projeto, implicando isto na elaboração de um novo projeto e orçamento. Os serviços serão aceitos somente após vistoria. Fica a cargo da empresa fornecedora a responsabilidade pela qualidade e

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcyr Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





especificação do material, ficando a critério do Departamento de Engenharia a aceitação ou não do mesmo. Fica a cargo da empresa executante a responsabilidade pelos serviços executados e por quaisquer problemas que possam vir a ocorrer em decorrência de má execução do serviço. Quaisquer casos omissos ou não previstos serão resolvidos pelo Departamento de Engenharia.

Ao término da obra deverão ser desmontados e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todos os resíduos e entulhos do local, sendo cuidadosamente limpos e retirados do local.

Victor Hugo Butzke
CREA-RS 236800
Setor de Engenharia

Josias Correa
Vice Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Três de Maio
CNPJ: 87.612.800/0001-41



Obra
EMEI Dona Dodó - Pracinha e Passeio

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Rio Grande
do Sul
SBC - 06/2026 - Rio Grande do
Sul

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,95%
Mensalista: 69,29%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit			Total		
					M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
1		Passeio								7.965,16
1.1	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	9	47,73	146,88	194,61	429,57	1.321,92	1.751,49
1.2	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	4,5	297,52	781,50	1.079,02	1.338,84	3.516,75	4.855,59
1.3	94275 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3,5	11,35	48,83	60,18	39,73	170,91	210,63
1.4	105002 SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	1	361,08	604,72	965,80	361,08	604,72	965,80
1.5	89512 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	2,5	21,77	50,89	72,66	54,43	127,23	181,65
2		Muro e Gradil								7.291,38
2.1	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,75	109,32	37,25	146,57	81,99	27,93	109,92
2.2	96555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,2	238,39	790,46	1.028,85	47,68	158,09	205,77
2.3	96530 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	1	62,59	109,14	171,73	62,59	109,14	171,73
2.4	104108 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,4	3,38	12,28	15,66	25,01	90,87	115,88
2.5	104916 SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	29,57	8,20	12,88	21,08	242,47	380,86	623,33
2.6	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	1,25	357,98	515,29	873,27	447,48	644,11	1.091,58

Prefeitura Municipal de Três de Maio
CNPJ: 87.612.800/0001-41

2.7	87794 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	12,5	28,60	30,36	58,96	357,50	379,50	737,00
2.8	Próprio SME.GRD.0 01	GRADIL DE BARRA REDONDA D = 1/2" (12,7 MM), 0,994 KG/M E FIXAÇÃO EM BARRAS CHATAS, ALTURA DE 1,80M	m	13,7	67,47	241,74	309,21	924,34	3.311,83	4.236,17
3		Rampa								33.705,01
3.1	103076 SINAPI	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	21	24,98	170,38	195,36	524,58	3.577,98	4.102,56
3.2	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	3,15	109,32	37,25	146,57	344,36	117,33	461,69
3.3	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	2,1	357,98	515,29	873,27	751,76	1.082,10	1.833,86
3.4	96555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	1,8	238,39	790,46	1.028,85	429,10	1.422,83	1.851,93
3.5	96530 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	9	62,59	109,14	171,73	563,31	982,26	1.545,57
3.6	104918 SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	52,14	4,37	13,25	17,62	227,85	690,85	918,70
3.7	104108 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,81	3,38	12,28	15,66	50,06	181,86	231,92
3.8	104916 SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	29,57	8,20	12,88	21,08	242,47	380,86	623,33
3.9	87794 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	5,85	28,60	30,36	58,96	167,31	177,60	344,91
3.10	99858 SINAPI	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019	M	13,7	47,96	173,19	221,15	657,05	2.372,70	3.029,75
3.11	99847 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL DE TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019	M	6,05	326,48	657,39	983,87	1.975,20	3.977,21	5.952,41
3.12	99858 SINAPI	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019	M	10,5	47,96	173,19	221,15	503,58	1.818,49	2.322,07

Prefeitura Municipal de Três de Maio
CNPJ: 87.612.800/0001-41

3.13	99847	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL DE TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019	M	10,5	326,48	657,39	983,87	3.428,04	6.902,59	10.330,63
3.14	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	0,8	47,73	146,88	194,61	38,18	117,50	155,68
4			Rampa acesso								9.640,16
4.1	99858	SINAPI	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019	M	8	47,96	173,19	221,15	383,68	1.385,52	1.769,20
4.2	99847	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL DE TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019	M	8	326,48	657,39	983,87	2.611,84	5.259,12	7.870,96
5			Parquinho e Jardim								5.656,50
5.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	90	3,81	25,02	28,83	342,90	2.251,80	2.594,70
5.2	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	30	15,24	86,82	102,06	457,20	2.604,60	3.061,80
6			Pintura								1.707,90
6.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	21	10,53	17,60	28,13	221,13	369,60	590,73
6.2	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	12,5	39,12	28,88	68,00	489,00	361,00	850,00
6.3	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	18,35	5,93	8,63	14,56	108,82	158,35	267,17
Totais ->									18.930,13	47.035,98	65.966,11

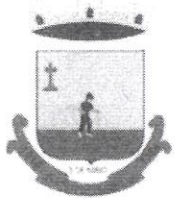
Total Geral

65.966,11


Victor Hugo Butzke
Engenheiro Civil
CREA-RS 236800

9

Prefeitura Municipal de Três de Maio
CNPJ: 87.612.800/0001-41



Obra
EMEI Dona Dodó - Pracinha e Passeio

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Rio
Grande do Sul
SBC - 06/2026 - Rio
Grande do Sul

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,95%
Mensalista: 69,29%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	Passeio	100,00% 7.965,16		100,00% 7.965,16
2	Muro e Gradil	100,00% 7.291,38		100,00% 7.291,38
3	Rampa	100,00% 33.705,01	100,00% 33.705,01	
4	Rampa acesso	100,00% 9.640,16		100,00% 9.640,16
5	Parquinho e Jardim	100,00% 5.656,50		100,00% 5.656,50
6	Pintura	100,00% 1.707,90		100,00% 1.707,90
Porcentagem			51,09%	48,91%
Custo			33.705,01	32.261,10
Porcentagem Acumulado			51,09%	100,0%
Custo Acumulado			33.705,01	65.966,11



Victor Hugo Butzke
Engenheiro Civil
CREA-RS 236800



Obra
EMEI Dona Dodó - Pracinha e Passeio

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Rio Grande do Sul
SBC - 09/2025 - Rio Grande do Sul

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,95%
Mensalista: 69,29%

BDI - BDI 25% EDIF (não desonerado)

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1	Administração Central	4,00%
Total do Grupo		4,00%
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS	
1	Riscos	1,27%
Total do Grupo		1,27%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA	
1	Seguro e Garantia	0,80%
Total do Grupo		0,80%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	
1	Despesas Financeiras	1,23%
Total do Grupo		1,23%
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1	Lucro	7,51%
Total do Grupo		7,51%
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)	
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	4,00%
2	COFINS - FEDERAL	3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTEGRACÃO SOCIAL) - FEDERAL	0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)	0,00%
Total do Grupo		7,65%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI		$(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)$

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= **25,00%**



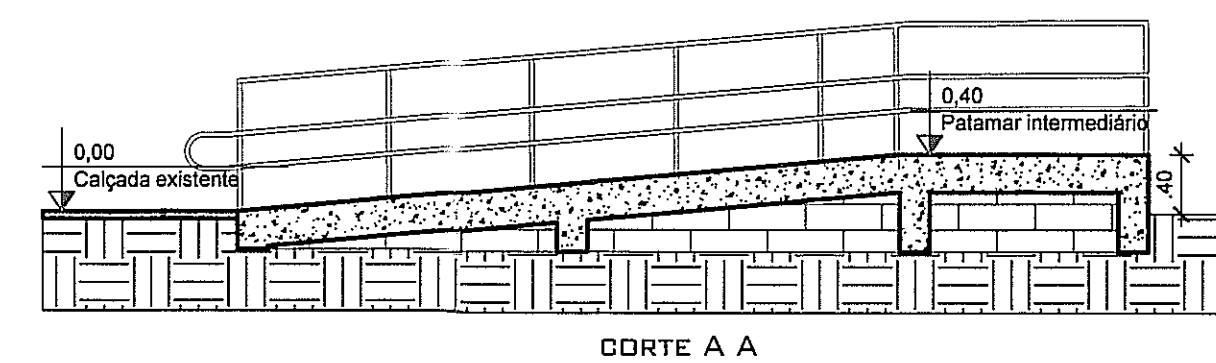
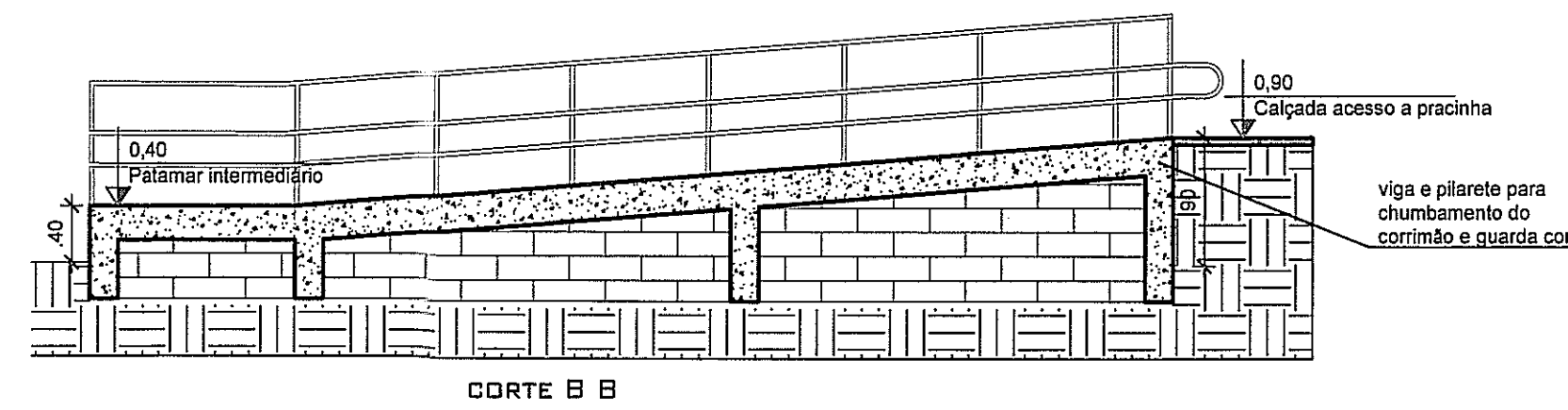
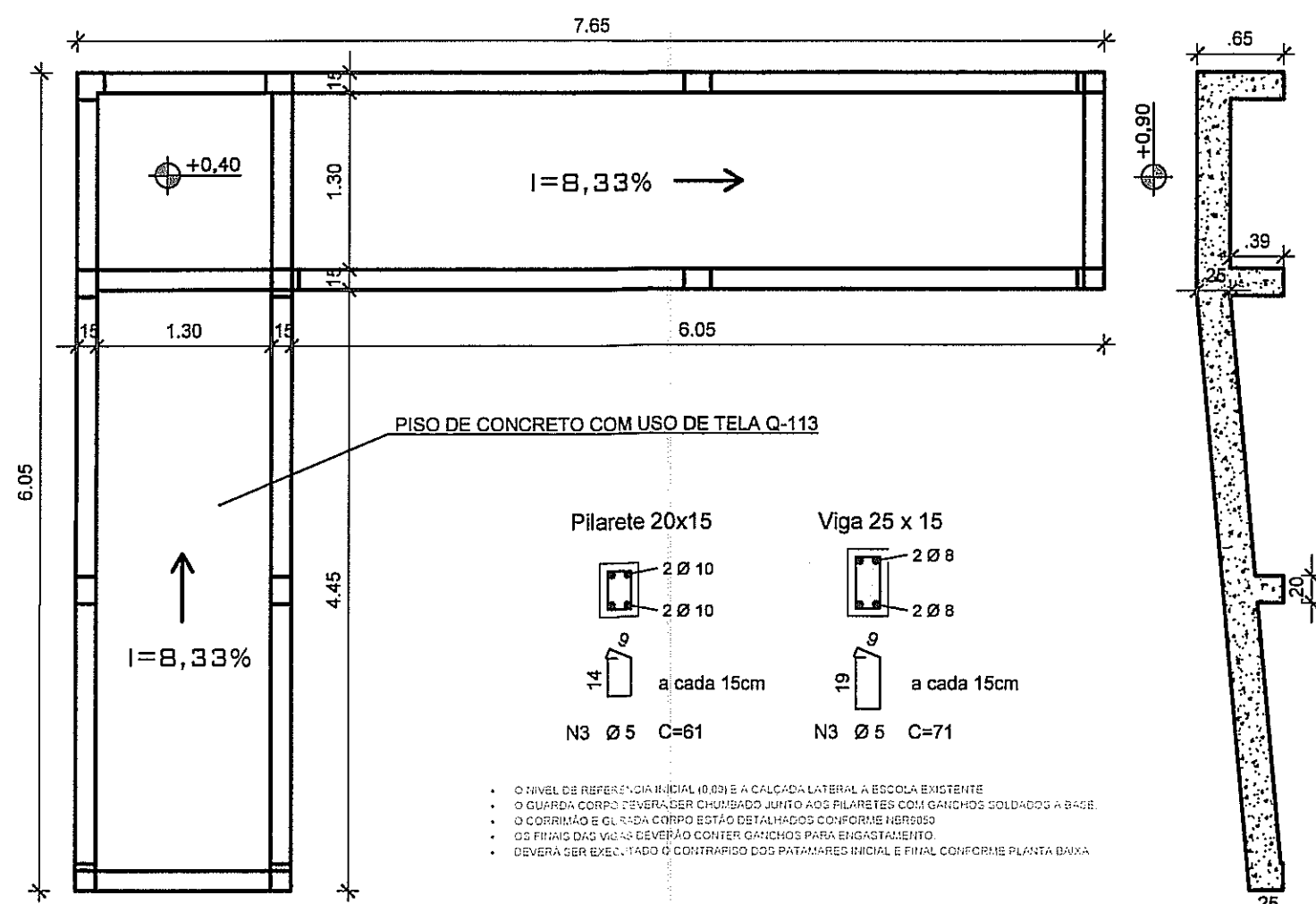
Encargos Sociais

Horista 06/26

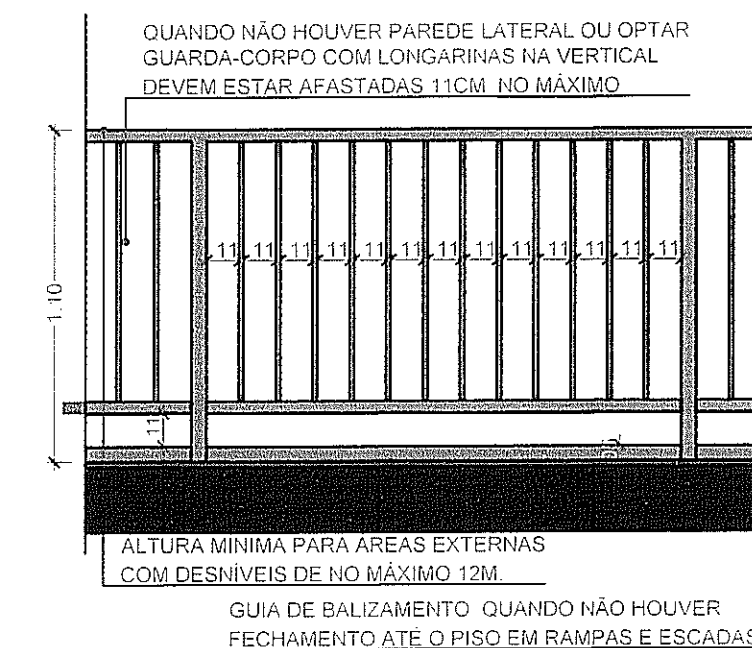
Código	Descrição	Onerado Horista	Desonerado Horista
Grupo A	-	36,80%	26,80%
A1	INSS	20,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Grupo B	-	47,35%	47,35%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	17,78%
B2	Feriados	4,21%	4,21%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,88%
B4	13º Salário	10,92%	10,92%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	1,65%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,03%
B9	Férias Gozadas	11,04%	11,04%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,04%
Grupo C	-	10,01%	10,01%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	3,59%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,78%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,35%
Grupo D	-	17,79%	11,96%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,42%	11,60%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,36%
Total(A+B+C+D)		111,95%	96,12%

Mensalista 06/26

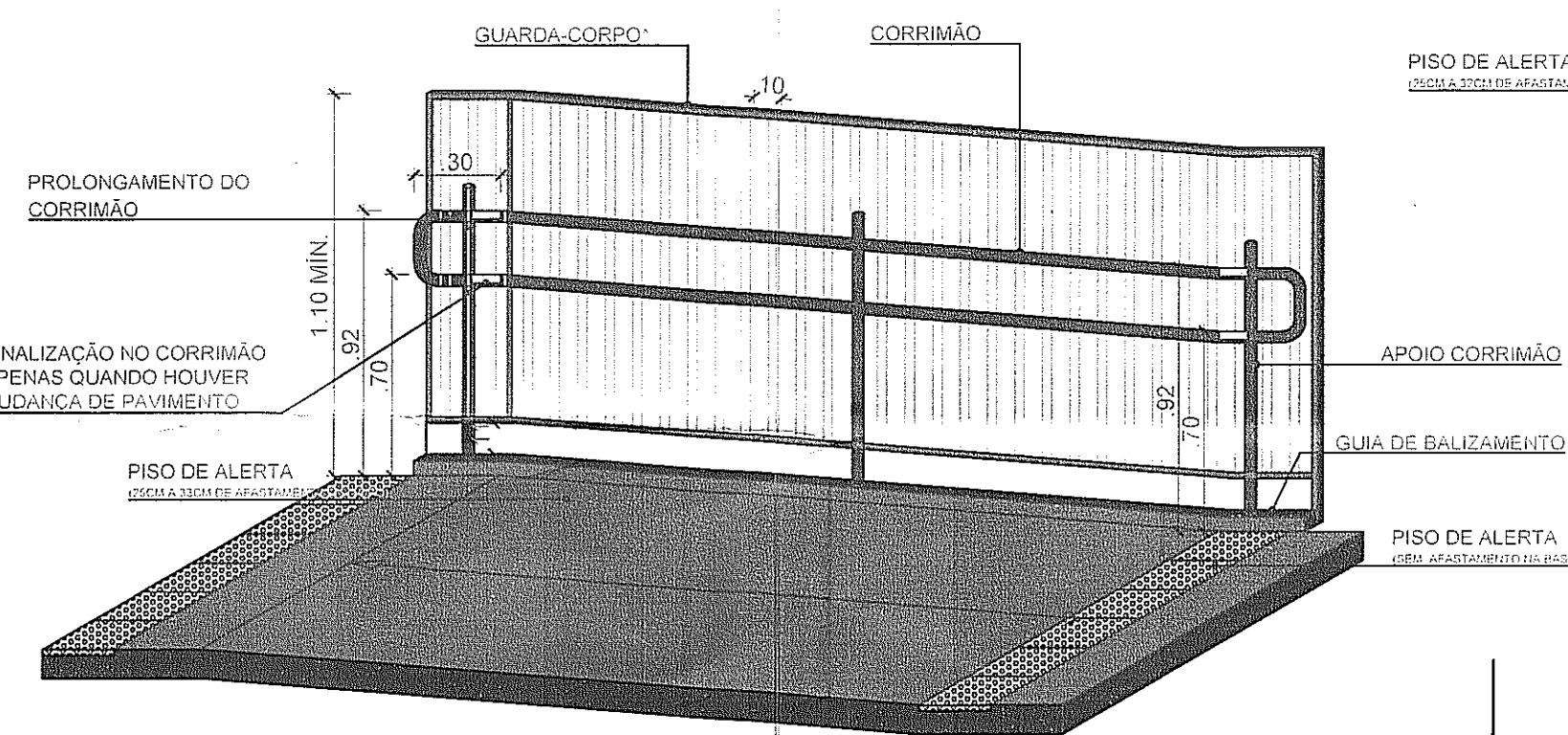
Código	Descrição	Onerado Mensalista	Desonerado Mensalista
Grupo A	-	36,80%	26,80%
A1	INSS	20,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Grupo B	-	18,00%	18,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%	0,00%
B2	Feriados	0,00%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67%	0,67%
B4	13º Salário	8,29%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,05%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	0,00%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,02%	0,02%
B9	Férias Gozadas	8,38%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Grupo C	-	7,59%	7,59%
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,17%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,73%	2,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,35%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,26%	0,26%
Grupo D	-	6,90%	4,28%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,62%	4,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,28%	0,28%
Total(A+B+C+D)		69,29%	56,67%



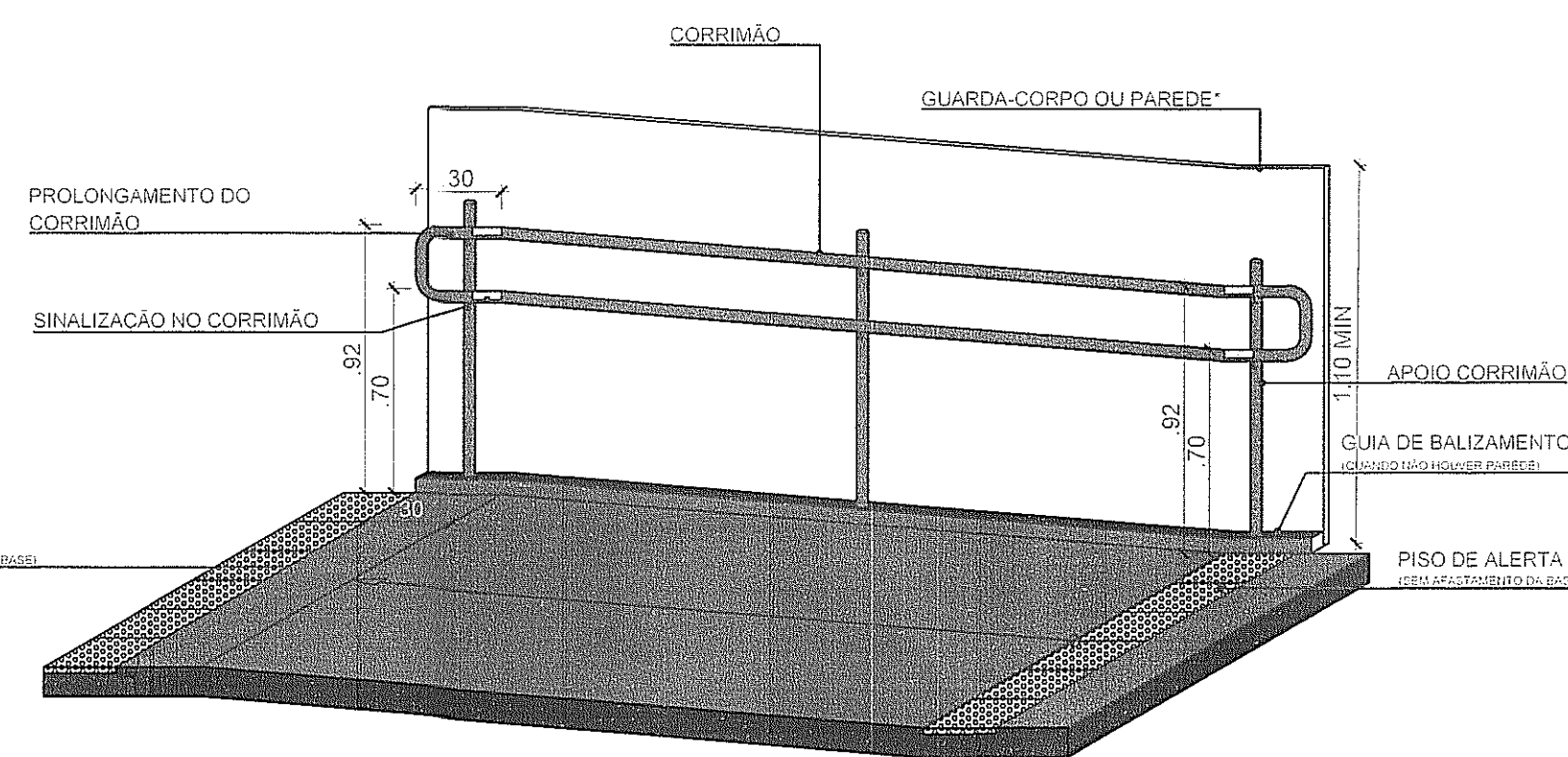
9 Cortes rampas
ESCALA: 1/50



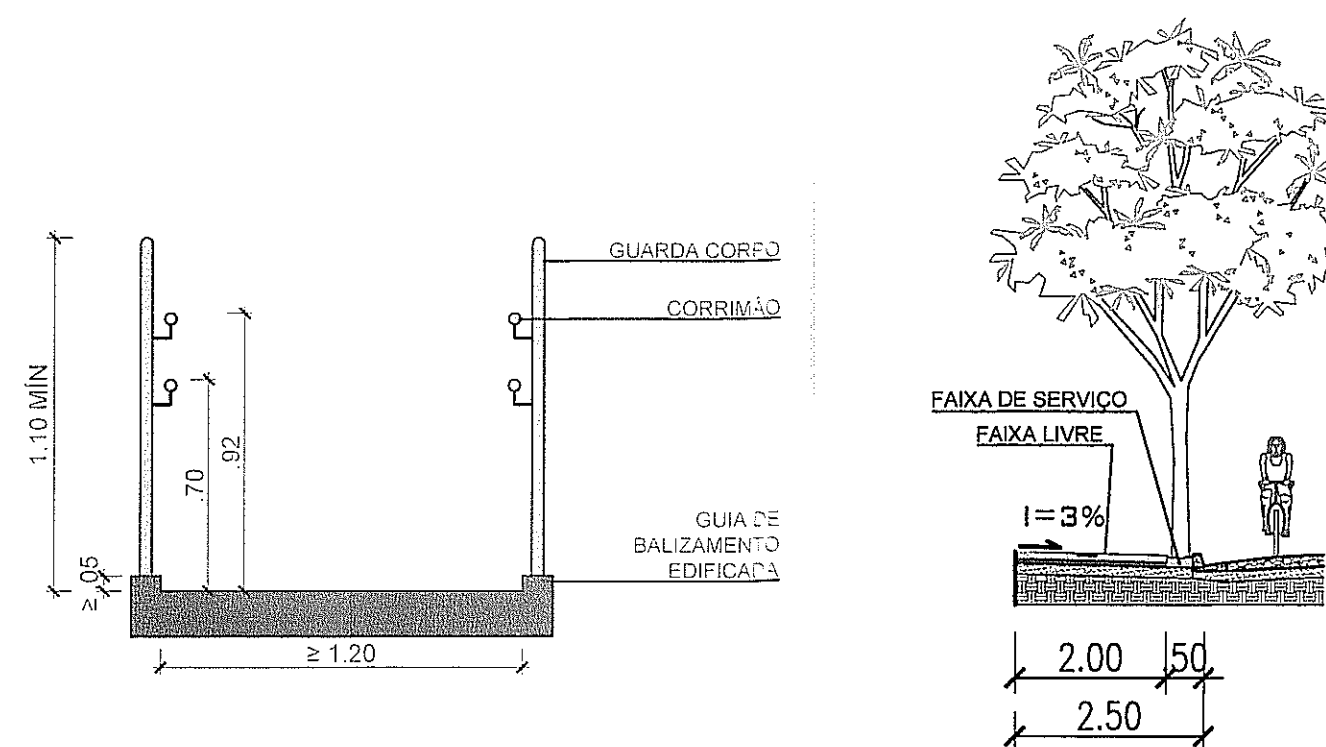
10 Detalhe da estrutura da rampa
ESCALA: 1/50



6 Modelo de rampa com corrimão e guarda corpo
ESCALA: 1/150

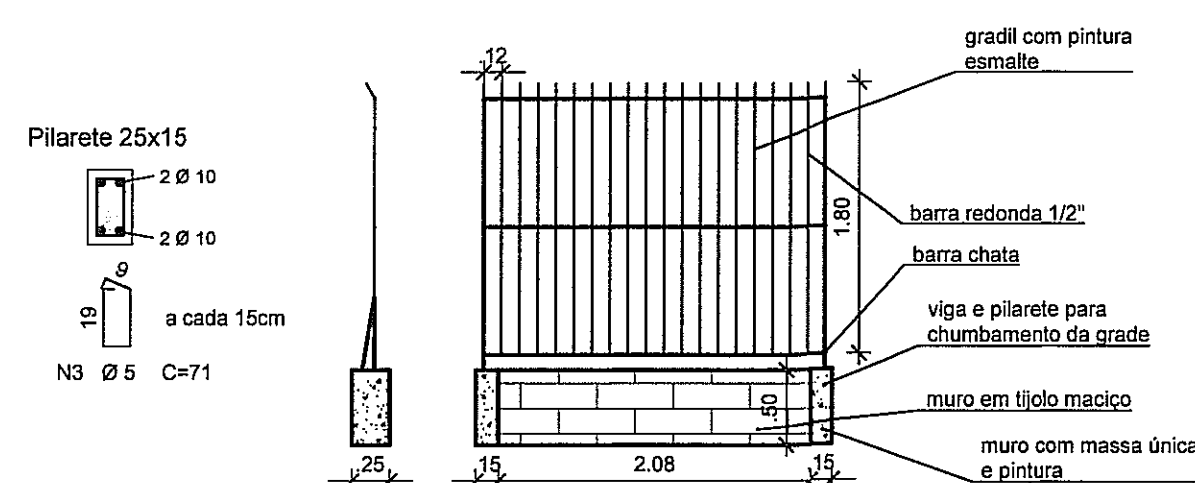


5 Modelo de rampa com corrimão em perspectiva
ESCALA: 1/150

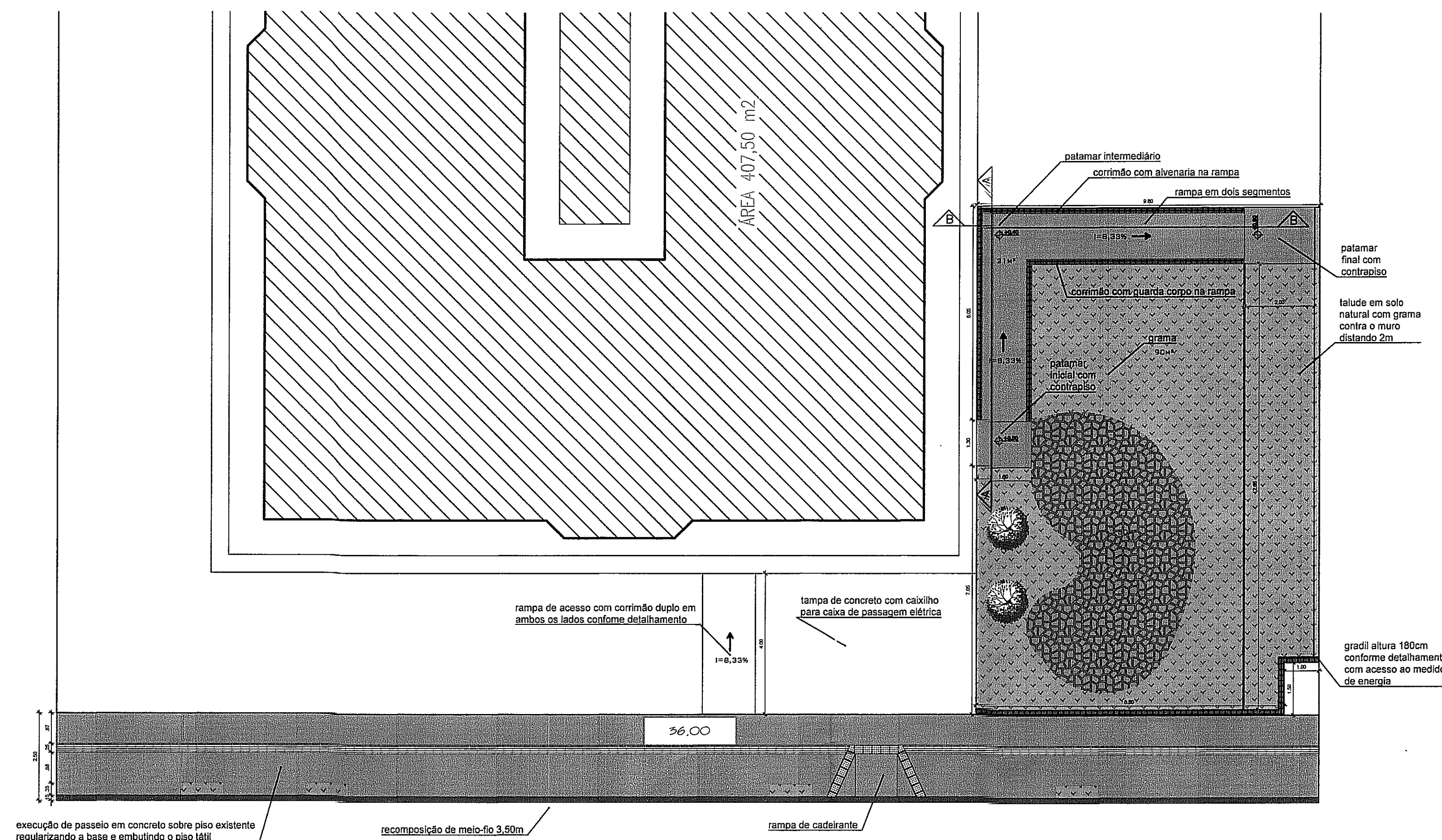


4 Detalhe Guarda corpo
1/20

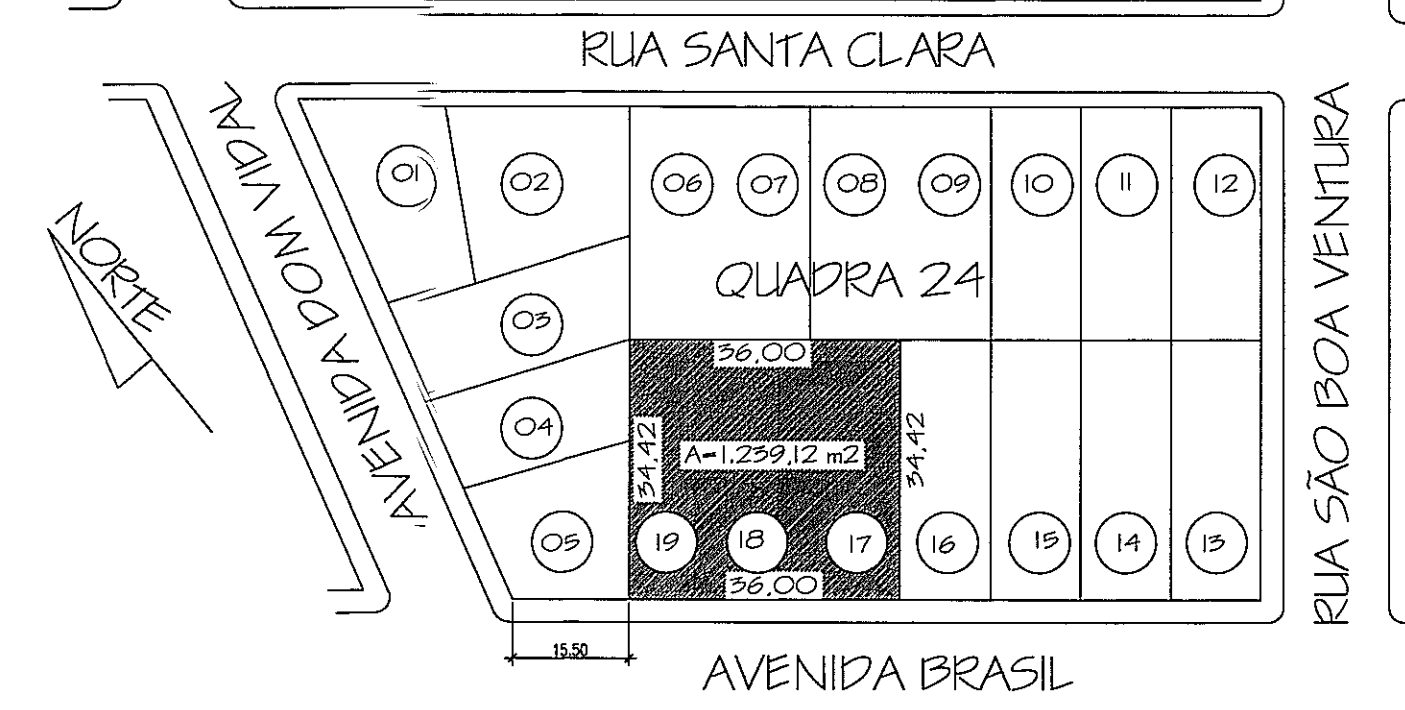
3 Detalhe passeio
1/100



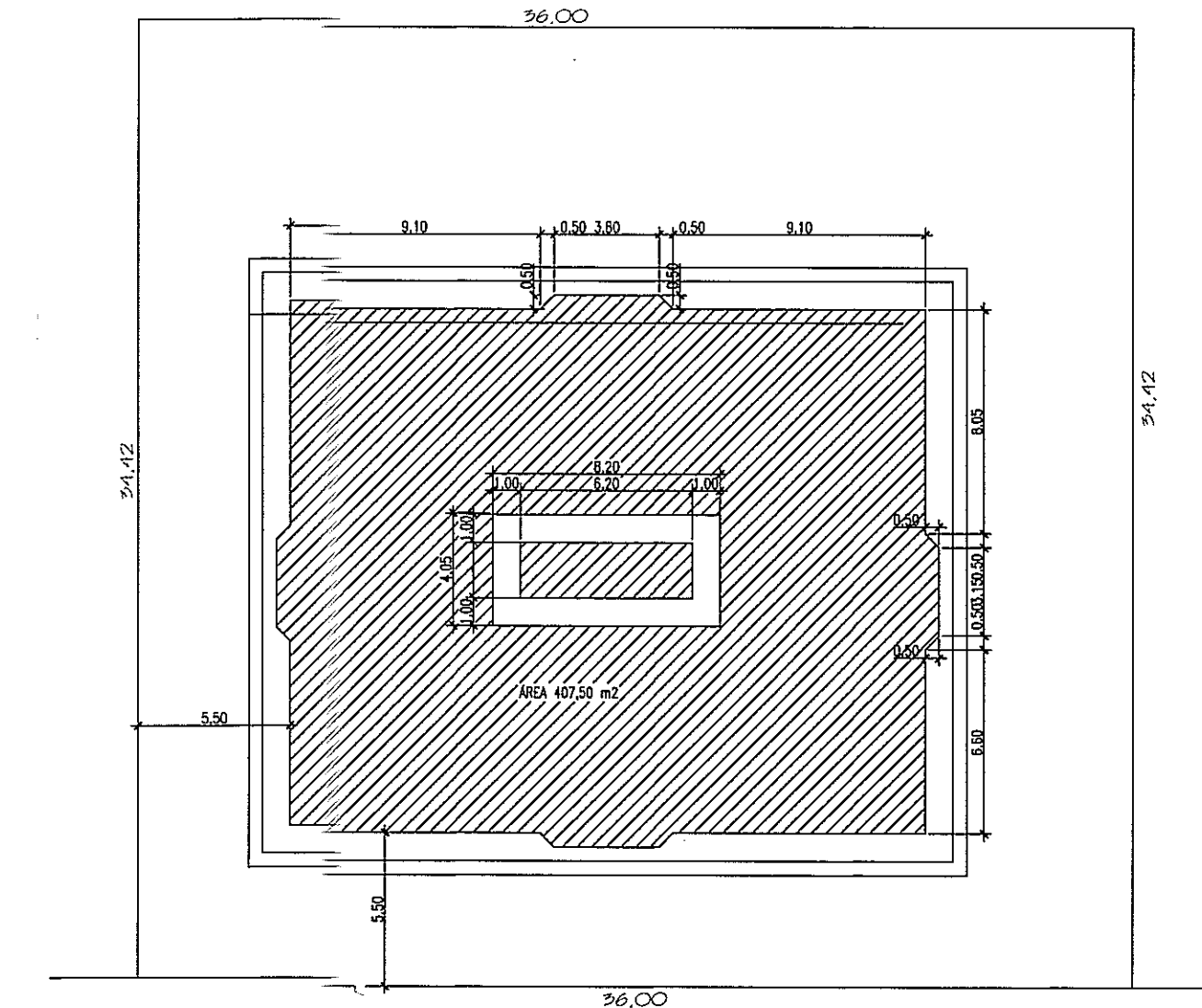
2 Detalhamento do gradil e muro
ESCALA: 1/50



1 Planta Baixa
ESCALA: 1/100



8 Planta de Situação
ESCALA: 1/5000



7 Planta de Localização
ESCALA: 1/1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO/RS

CONTEÚDO: Reforma do Playground

ENDEREÇO: EMEI Dona Dodô

Proprietário: MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

Responsável Técnico: VICTOR HUGO BUZAKI, Engenheiro Civil, CREA RS236800

ESCALA: INDICADA

ÁREA: INDICADA

DATA: JUN-26

DESENHO: VH

PRANCHA: 01